



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2025/00061

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto deste termo de referência é a **aquisição de brinquedos** destinados ao atendimento das demandas dos seguintes serviços e programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

- Primeira Infância Melhor (PIM)
- Programa Saúde na Escola (PSE)
- TEAcolhe
- Centro Regional de Atendimento ao Autismo (CRAI)
- Centro de Referência Materno Infantil
- Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS-I)
- Atenção Primária em Saúde

Esses materiais serão utilizados como ferramentas de apoio às ações de promoção da saúde, estímulo ao desenvolvimento infantil, educação em saúde, inclusão e cuidado psicossocial.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

O serviço é classificado como comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compra anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por JULIANA DEMUTTI RODRIGUES e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 142618-8704 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=142618-8704>



SMSTAP202500061A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser **prorrogado por iguais e sucessivos períodos**, conforme o interesse da administração e nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificação e descrição conforme pedido de compra em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos por categoria:

- **Finalidade:** Desenvolver habilidades motoras, sensoriais e sociais em crianças de diferentes faixas etárias.
- **Material:** Fabricados com materiais resistentes, duráveis, atóxicos e seguros para uso infantil, que atendam às normas de segurança vigentes.
- **Certificação:** Possuem selo de certificação do Inmetro, garantindo conformidade com padrões nacionais de segurança e qualidade.
- **Design:** Cores vibrantes e formas atrativas que estimulam o interesse e a curiosidade das crianças, favorecendo a criatividade e o aprendizado.
- **Funcionalidade:** Incluem brinquedos de encaixe, blocos, instrumentos musicais infantis, bonecos inclusivos, brinquedos com diferentes texturas, fantoches, e kits para brincadeiras de faz-de-conta.
- **Segurança:** Não apresentam peças pequenas que possam ser engolidas ou causar sufocamento; bordas arredondadas e superfícies lisas para evitar acidentes.
- **Higienização:** Fáceis de limpar e manter, adequados para ambientes educativos e de saúde.
- **Faixa etária:** Adaptados para diversas idades, com indicação clara para cada faixa etária, garantindo o uso adequado e seguro.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação para aquisição de brinquedos pedagógicos e lúdicos justifica-se pela necessidade de:

- *Estimular o desenvolvimento motor, sensorial e social das crianças atendidas nos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde;*



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

- *Apoiar as atividades terapêuticas e educativas dos serviços como CAPS-I, CRAI, TEAcolhe e Primeira Infância Melhor;*
- *Garantir brinquedos seguros, atóxicos e certificados pelo Inmetro, adequados às faixas etárias e necessidades específicas das crianças;*
- *Contribuir para a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de atividades lúdicas e pedagógicas;*
- *Atender às demandas técnicas apontadas nos estudos preliminares e avaliações das equipes multiprofissionais dos serviços envolvidos;*
- *Promover a melhoria da qualidade dos atendimentos e o desenvolvimento integral das crianças, através de materiais que favoreçam o aprendizado e o cuidado em saúde.*

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos brinquedos pedagógicos e lúdicos deverão atender aos seguintes requisitos, baseados em normas e referências técnicas reconhecidas:

- **Certificação INMETRO:** Todos os brinquedos devem possuir o selo de certificação do INMETRO, garantindo conformidade com os padrões brasileiros de segurança para brinquedos;
- **Normas ABNT:** Os materiais devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas à segurança, qualidade e uso de materiais atóxicos em brinquedos infantis (exemplo: NBR NM 300-1 e NBR NM 300-2, que correspondem à norma internacional ISO 8124);
- **Materiais:** Utilização de materiais resistentes, duráveis e atóxicos, adequados para o uso infantil, como plásticos livres de substâncias nocivas, madeira tratada sem toxinas, tecidos hipoalergênicos;
- **Design e Segurança:** Brinquedos com bordas arredondadas, sem partes pequenas destacáveis que possam causar risco de engasgamento, superfície lisa e acabamento seguro para manipulação por crianças;
- **Faixa etária:** Produtos dimensionados e indicados conforme a faixa etária recomendada, considerando o grau de desenvolvimento motor e cognitivo;
- **Durabilidade e facilidade de higienização:** Materiais que suportem uso contínuo, fáceis de limpar e que resistam a processos de higienização sem perder propriedades;
- **Estímulo pedagógico:** Os brinquedos devem contribuir para o desenvolvimento de habilidades motoras, sensoriais e sociais, promovendo interação e aprendizado lúdico.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Os brinquedos pedagógicos e lúdicos devem apresentar certificação de conformidade emitida por:

- **Instituição Pública Oficial:**

- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (**Inmetro**), que certifica a segurança, qualidade e adequação dos brinquedos ao uso infantil conforme as normas brasileiras;

- **Instituições Credenciadas pelo Inmetro:**

- Organismos de Certificação de Produto (OCP) acreditados pelo Inmetro, responsáveis por avaliar e garantir que os brinquedos atendam aos requisitos técnicos e de segurança exigidos;

A certificação deve comprovar que os brinquedos atendem às normas técnicas vigentes, garantindo materiais atóxicos, segurança contra riscos físicos, químicos e mecânicos, e adequação à faixa etária recomendada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida para a aquisição de brinquedos pedagógicos e lúdicos contempla a compra de materiais que atendam integralmente às necessidades dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando o desenvolvimento integral das crianças atendidas.

Elementos da solução:

- **Produtos novos e certificados:** Brinquedos devidamente certificados pelo Inmetro, assegurando qualidade, segurança e adequação às faixas etárias e às necessidades específicas;

- **Variedade e adequação:** Diversos tipos de brinquedos que estimulam habilidades motoras, sensoriais e sociais, garantindo suporte às atividades terapêuticas e pedagógicas;

- **Durabilidade e segurança:** Materiais resistentes e atóxicos, com design seguro, para uso prolongado em ambientes educativos e de saúde;

- **Facilidade de higienização:** Produtos que possam ser facilmente limpos e mantidos, respeitando as normas de biossegurança;

- **Assistência técnica e manutenção:** Como os brinquedos são produtos comuns e duráveis, não há necessidade de manutenção técnica especializada; caso ocorra defeito ou problemas, a substituição será realizada conforme garantia contratual oferecida pelo fabricante ou fornecedor;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- **Justificativa técnica:** A escolha de brinquedos certificados e adequados às faixas etárias garante a segurança e eficácia no estímulo ao desenvolvimento infantil, evitando riscos à saúde e facilitando a integração dos materiais nas práticas dos serviços;

- **Justificativa econômica:** Optar por produtos certificados e de qualidade reduz custos futuros com reposição e eventuais problemas de segurança, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Assim, a contratação assegura a entrega de brinquedos que atendam às expectativas de qualidade, segurança e funcionalidade durante todo seu ciclo de vida, contribuindo para o sucesso dos programas de saúde infantil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos para o fornecimento dos brinquedos pedagógicos e lúdicos:

- Entregar os brinquedos novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias, lacrados e devidamente embalados;
- Garantir que todos os brinquedos possuam certificação do Inmetro, visível na embalagem e/ou no produto, conforme exigido pela legislação vigente;
- Fornecer produtos com materiais seguros, resistentes, atóxicos e compatíveis com o uso por crianças, de acordo com a faixa etária indicada;
- Atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, quanto ao tipo, finalidade, segurança e qualidade dos brinquedos;
- Assegurar que os brinquedos sejam fáceis de higienizar, respeitando os padrões de biossegurança exigidos nos ambientes de saúde e educação;
- Garantir o prazo de entrega conforme estipulado no contrato, realizando a entrega no local e nas condições especificadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou funcionamento inadequado, com substituição imediata dos itens defeituosos;
- Disponibilizar manual de uso em português, quando aplicável, especialmente para brinquedos que exijam montagem ou instrução de funcionamento.

Esses requisitos visam assegurar que os brinquedos atendam com qualidade e segurança ao uso contínuo pelas crianças nos serviços públicos de saúde.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

() Marca / Fabricante

() Modelo

(X) Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme pedido de compra anexo.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Na fase de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica para fornecimento dos brinquedos pedagógicos e lúdicos:

- **Comprovação de capacidade técnica:** Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento de produtos compatíveis em características e quantidade com o objeto da contratação, demonstrando experiência anterior na área;

- **Certificação de conformidade dos produtos:** Comprovante de que os brinquedos ofertados possuem **certificação válida do Inmetro** (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou de **Organismo de Certificação de Produto (OCP)** acreditado pelo Inmetro;

- **Catálogos, folders ou especificações técnicas dos brinquedos ofertados**, contendo descrição clara dos produtos, indicação de faixa etária, material de fabricação, dimensões e demais características relevantes para comprovação da conformidade com o Termo de Referência;

- **Declaração de que os produtos são novos**, não recondicionados, em conformidade com as exigências do edital e das normas de segurança vigentes;

- **Outros documentos que eventualmente forem solicitados no edital**, relacionados à conformidade técnica dos produtos e à capacidade da empresa de atender plenamente as condições de fornecimento.

Essas exigências têm por objetivo garantir que a empresa contratada possua competência e experiência para fornecer produtos seguros, certificados e adequados às finalidades propostas.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será obrigatória.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

A empresa deverá apresentar **catálogo técnico dos brinquedos** junto com a proposta.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos brinquedos pedagógicos e lúdicos conforme necessidade do Município. Caso seja necessário atendimento a chamados para substituição de itens com defeito ou fora das especificações, o prazo máximo de atendimento será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação formal da administração.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central- **Bento Gonçalves – RS**, WHATS FUNCIONAL 54 99221 4921

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega será realizada de forma parcelada, conforme necessidade do Município.

Essa modalidade é adequada por se tratar de itens de pronta entrega e de natureza comum, facilitando o recebimento, conferência e distribuição interna pelos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá em duas fases: provisório (na entrega, conferindo quantidade e embalagem) e definitivo (após análise técnica da qualidade e conformidade). Produtos devem ser novos, lacrados e certificados pelo Inmetro. Itens com defeito serão recusados e substituídos em até 5 dias úteis, sem custo para a administração.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde

6.3. VALIDADE DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Não se aplica.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

katya Vieira de Carvalho e ou Erica Fiorin.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Será usada planilha com preços unitários, quantidades e memória de cálculo para fundamentar o valor total.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO 1195 / 1235

FONTE DE RECURSO 1600

11.03.10.302.0232.2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde / Órgão 05 / Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 24 de julho de 2025.

- assinado eletronicamente -
Juliana Demutti Rodrigues
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -
Daiane Piuco
Secretária

